



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO
SUL – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL EDITAL Nº 03/2023, DE 25 DE
AGOSTO DE 2023

ADITIVO Nº 02, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, no art. 112 da Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul, nas Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna público o **ADITIVO Nº02 AO EDITAL Nº 03/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**, que rege o CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego público de Guarda Civil Municipal, conforme a seguir especificado.

1. Retificação do subitem 8.16.1, o qual passa a vigor como segue:

8.16.1. As provas objetiva e discursiva serão realizadas nos municípios de São Caetano do Sul – SP e São Paulo – SP, podendo ser realizada, também, em cidades circunvizinhas, com duração de 4h (quatro horas) e realização, no turno da **manhã**, com data inicialmente prevista conforme a seguir especificado:

EMPREGO PÚBLICO	DATA PROVÁVEL	TURNO/HORÁRIO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	29 de outubro de 2023 (domingo)	MANHÃ 08h00min às 12h00min (Horário oficial de Brasília-DF)

2. Os candidatos que se inscreveram para o concurso da Prefeitura Municipal de São Caetano em mais de um cargo, cujas provas ocorrerão no mesmo dia/horário que o do Edital da Guarda Municipal, **EXCLUSIVAMENTE**, por força da necessidade de ajuste no horário das provas, **DEVERÃO** solicitar a devolução da taxa de inscrição no prazo de **23 a 25 de outubro de 2023**, sob pena de caducidade, mediante envio de requerimento dirigido ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL – IDECAN, através do e-mail: o edital03.pmscs@idecan.org.br, com o assunto “**Devolução taxa de inscrição concurso Prefeitura Municipal de São Caetano**”, **anexando cópias do comprovante de inscrição para o cargo ao qual desejam ressarcimento** e seu respectivo pagamento; do seu documento de identidade (com CPF); e incluindo dados bancários (**agência, conta, tipo de conta, banco, incluindo chave PIX, caso tenha**).

3. Este Aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

São Caetano do Sul, 19 de outubro de 2023.

José Auricchio Júnior
Prefeito do Município de São Caetano do Sul – SP